



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4473/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo financeiro à EMPRESA SILVEIRA BITENCOURT PADARIA E CONFEITARIA LTDA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo financeiro no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil Reais) à **EMPRESA SILVEIRA BITENCOURT PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.536/0001-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006, e ao que estabeleceu o CODESC, em Ata nº 02, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º - O incentivo mencionado no Art. 1º desta Lei será utilizado para ampliação física e estrutural do prédio da padaria, conforme Projeto apresentado, sendo que será repassado pelo Executivo após comprovação de regularidade jurídica e fiscal.

Art. 3º - Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do incentivo financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda, na forma normatizada, bem como gerar novas vagas de emprego e cumprir as demais obrigações constantes do Projeto apresentado e consignado no Contrato de Gestão e Cooperação.

Art. 4º - O incentivo será concedido na forma do art. 4º, inciso II e art. 16 da Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006, devendo a beneficiária restituir ao fundo o Empréstimo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após 24 (vinte e quatro) meses de carência contados do repasse e com as devidas correções constantes nas Leis nº1952, de 16-05-2006.

Art. 5º - O prazo para conclusão da obra de ampliação física e estrutural do prédio da padaria pela Empresa beneficiária será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do Empréstimo e com posterior prestação de contas através de declaração da conclusão da construção emitida pelo Secretário (a) da Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária, Projeto Atividade nº 2.200, Elemento Despesa nº 3.3.60.45, Reduzido nº 1689 e Recurso nº 0001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as) :

Submeto a elevada consideração desta egrégia Casa Legislativa o Projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder incentivo financeiro à Empresa Silveira Bitencourt Padaria E Confeitaria Ltda, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006 e ao que estabeleceu o CODESC, em Ata nº 02/2019.

Conforme documento apresentado pela Empresa beneficiária objetivando ampliação física e estrutural do prédio, localizado à Rua João Carlos Torres, nº 345, no Bairro Floresta, nesta Cidade, e visa viabilizar a geração de novas vagas de emprego e maior recolhimento de impostos ao Município, criando uma oportunidade de desenvolvimento aos Caçapavanos; objetivando ampliar a função social e geração de renda em nossa localidade.

Em anexo a Ata 02 de 25 de abril de 2019 de Aprovação pelo CODESC, Projeto e demais documentos da empresa beneficiária.

O Executivo Municipal com o presente visa promover o desenvolvimento econômico do Município, através de geração de emprego e renda.

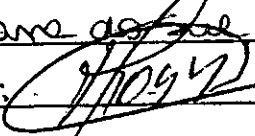
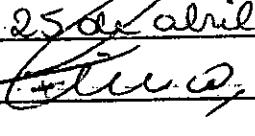
A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 03 de outubro de 2019.


Giovani Apóstoy da Silva,
Prefeito Municipal

Ata 021/2019

Aos quinze e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Secretaria de Município da Agricultura, Indústria e Comércio, os integrantes do CODESC, com as seguintes presenças: Otili Vasconcelos, Milton Mendes Marques, Volnei Reis, Odacir Mariano, Oure Louar Lobos e João Vinícius Macedo Ara

ficando o projeto da Empresa Sábria e Bittencourt Padaria
 e Confeitaria Ltda - CNPJ: 14.239.536/0001-79, que possui
 um valor no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 que deverá ser destinado a ampliação física e estrutural
 do prédio, na Rua João Carlos Torres, 1345 - Bairro Floresta,
 pois esta ampliação irá mobilizar a geração de novas va-
 gões de emprego e maior recolhimento de impostos ao Munic-
 ípio, obtendo ampliação do fomento social e geração
 de renda naquela localidade. O pedido foi aprovado
 com as seguintes condições: O empreendimento a ser realizado
 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com carência de
 24 (vinte e quatro) meses seguidos de 36 parcelas, digas,
 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, com
 base na Lei Municipal nº 1952/2006 nos arts. 4º,
 inciso II e art. 16. Nada mais havendo a tratar, encer-
 ro a presente ata. ~~Parapara~~ 25 de abril de 2013.
 Miguel Mendes,  



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ.88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1416/2019

CADASTRO.....:14239536000179
CONTRIBUINTE.:SILVEIRA BITENCOURT PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ.....:14.239.536/0001-79
ENDEREÇO.....:RUA JOAO CARLOS OSORIO TORRES ,345
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Setembro de 2019.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 878820806878820



Ao cumprir
solicitar incentivo
Social de Caçapava
para investimento
Confeitaria LTDA,
Floresta, CNPJ 14.239.536/0001-79,
servirá para ampli
novas vagas de
criando uma oportu
Exmo. Sr. Prefeito
ampliar a função s

Caçapava do sul, 25 de setembro de 2018.

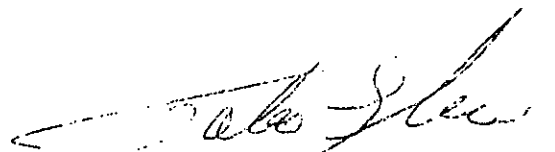
PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº: 1574 Data: 26/09/18

Mayer

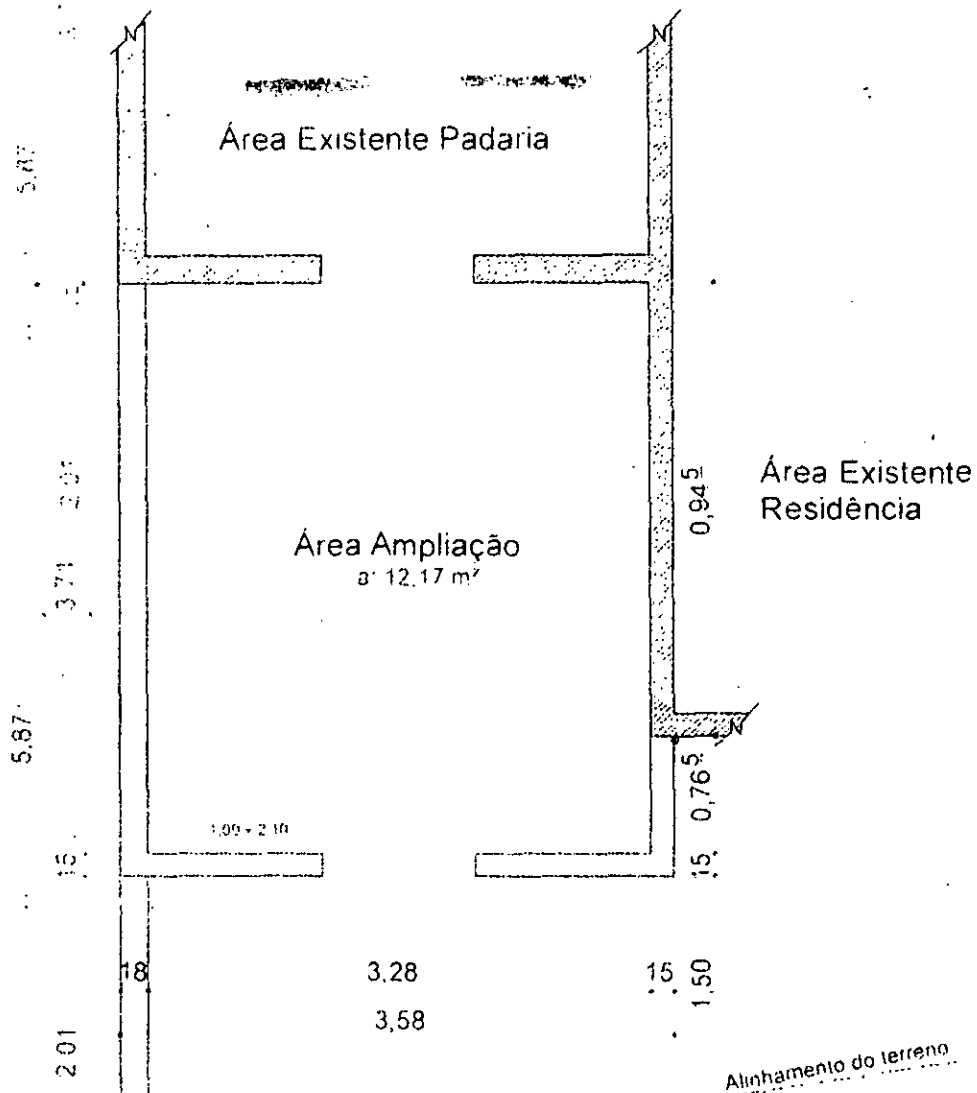
Ao cumprimentá-lo cordialmente, colho da presente oportunidade para
Atenciosa
solicitar incentivo financeiro ao Conselho de Desenvolvimento Econômico
Social de Caçapava do Sul (CODESC), o crédito no valor de R\$ 25.000,00,
para investimento e desenvolvimento da empresa Silveira Bitencourt Padaria e
Confeitaria LTDA, localizada na Rua João Carlos Torres, nº 345, no Bairro
Floresta, CNPJ 14.239.536/0001-79, Insc. Estadual 013/0054755. Valor que
servirá para ampliação física e estrutural do prédio, viabilizando a geração de
novas vagas de emprego e maior recolhimento de impostos ao município,
criando uma oportunidade de desenvolvimento aos Caçapavanos, objetivando
ampliar a função social e geração de renda em nossa localidade.

Atenciosamente,
Exmo Sr.
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal
Caçapava do Sul



Fabio Silveira Bitencourt
CPF 005.923.480/67
Tel. (55)996274203

Exmo Sr.
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul/RS



Grade de ferro
Rua João Carlos Osório Torres

PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO

Escala: 1/50 - Área à construir 13,35 m²

Projeto de Engenharia
Data: Fevereiro 2019



Marcelo de Souza Silva
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D

Plano de Ampliação Comercial - CROQUI
Endereço: Rua João Carlos Osório Torres, nº 345
Cacapava do Sul - RS

Área à construir 13,35 m²	Responsável Técnico Marcelo de Souza Silva Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA/RS 081.674-D	Proprietário: Padaria do Forte Silveira Bitencourt CNPJ 14.239.536/0001-79
Escala 1/50		
Data: Fevereiro 2019	Planta Baixa Área a ser Ampliada	Desenho: Buka Miranda Prancha: 01

sujeito passivo norma idon:
pendências em seu nome
Federal do Brasil (RFB) e a
Fazenda Nacional (PGFN).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVEIRA BITENCOURT PADARIA E CONFEITARIA LTDA**
CNPJ: **14.239.536/0001-79**

Válida até 31/01/2020.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:08:51 do dia 04/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2020.

Código de controle da certidão: **C051.4134.D0E1.1281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013793886

Identificação do titular da certidão:

Nome: SILVEIRA BITENCOURT PADARIA E CONFEITARIA LTDA

Endereço: RUA JOAO CARLOS TORRES, 345
FLORESTA, CACAPAVA DO SUL - RS

CNPJ: 14.239.536/0001-79

Certificamos que, aos 23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023469779

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Razão Social:
Endereço:

Voltar

Imprimir

A Caixa Econômica
Federal, no uso da
devidamente
de Serviço - FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS e CREB.

Certificação Nº.

Inscrição: 14.239.536/0001-79

Razão Social: SILVEIRA BITENCOURT PAOARIA E CONF LTDA

Endereço: RUA JOAO CARLOS OSORIO TORRES 345 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL /
RS / 96570-000

A utilização desta

verificação de

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei
8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima
identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo
de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos
referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com
o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081003061518690446

Informação obtida em 23/08/2019 09:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a
verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br